



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 715/GAB/2016  
DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

26.782.0009.1216 – CV. CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

**Art. 3º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação conforme receita ficha – 109, Categoria Econômica – 1.7.6.2.99.00.99.03.00 (TRANSF. CONV. INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS - BUEIROS).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal